



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 086, 26 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Comissão de Avaliação referente ao Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de registro eletrônico de ponto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brillhante.

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar a Prova de Conceito (POC) procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de registro eletrônico de ponto, compreendendo licença de uso de software de gestão de ponto em ambiente web, fornecimento de equipamentos registradores eletrônicos de ponto com leitura biométrica em regime de comodato, bem como os serviços de implantação, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e integração com o sistema de folha de pagamento utilizado pela Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de registro eletrônico de ponto da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante, composta pelos seguintes servidores:

- I. Cristina Aparecida Sanches Camoioço – Matrícula funcional: 3.188;
- II. Jessica Segatto Cacildo - Matrícula funcional: 3.219;
- III. Rodrigo Quinhone Veiga Durais – Matrícula funcional: 3.335.

Art. 2º Compete à Comissão a análise técnica e funcional das propostas apresentadas na Prova de Conceito (POC), com a elaboração de relatório detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à contratação da empresa especializada.

Rio Brillhante – MS, 26 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D6B-68C2-40CE-BEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS CENTENARO FORONI (CPF 020.XXX.XXX-30) em 26/03/2026 19:37:16 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/7D6B-68C2-40CE-BEDE>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano III | Edição nº 526

Página 4 de 45

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 086, 26 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Comissão de Avaliação referente ao Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de registro eletrônico de ponto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar a Prova de Conceito (POC) procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de registro eletrônico de ponto, compreendendo licença de uso de software de gestão de ponto em ambiente web, fornecimento de equipamentos registradores eletrônicos de ponto com leitura biométrica em regime de comodato, bem como os serviços de implantação, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e integração com o sistema de folha de pagamento utilizado pela Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de registro eletrônico de ponto da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, composta pelos seguintes servidores:

- I. Cristina Aparecida Sanches Camoioço – Matrícula funcional: 3.188;
- II. Jessica Segatto Cacildo - Matrícula funcional: 3.219;
- III. Rodrigo Quinhone Veiga Durais – Matrícula funcional: 3.335.

Art. 2º Compete à Comissão a análise técnica e funcional das propostas apresentadas na Prova de Conceito (POC), com a elaboração de relatório detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à contratação da empresa especializada.

Rio Brilhante – MS, 26 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal